

PARECER PROJETO DE LEI Nº 30/2022

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 1.853.636,51 (um milhão oitocentos cinquenta e três mil e seiscentos trinta e seis reais com cinquenta e um centavos).

RELATÓRIO

O projeto em análise tem por finalidade obter autorização Legislativa para abertura de crédito suplementar em rubrica orçamentária da Secretaria Municipal de Educação.

Servirá de cobertura do crédito suplementar ora aberto o superávit financeiro do exercício anterior dos recursos elencados no art. 2º da preposição.

O Projeto de Lei tramita em **Regime de Urgência** conforme solicitado na Justificativa pelo Executivo Municipal.

Dessa forma, a Comissão de Orçamento e Finanças exara o seguinte parecer:

PARECER

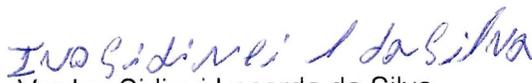
O projeto é constitucional, revestindo-se das formalidades exigidas pela Lei Orgânica do Município.

Quanto a sua origem, verifica-se que o Projeto de Lei em análise não possui vícios formais ou materiais que impeçam sua apreciação.

CONCLUSÃO

A presente Comissão manifesta-se favoravelmente à inclusão do Projeto de Lei Nº 30/2022, de 29 de Março de 2022, na ordem do Dia, para deliberação do Douto Plenário.

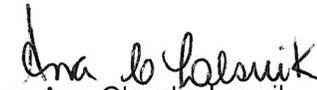
Dom Feliciano/RS, 18 de Abril de 2022.



Ver. Ivo Sidinei Lacerda da Silva
Presidente


Ver. Marco Aurélio Tyska
Secretário


Ver. Cristiano José Studzinski
1º Membro


Ver. Ana Claudia Lesnik
2º Membro